

LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE CAMPO DO BRITO/SEATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
02/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 19/2025



No dia 10 de Dezembro de 2025, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO DO BRITO/SE**, inscrito(a) no CNPJ 14.570.950/0001-66, com sede à PC MARIO RIBEIRO DE BRITO nº 30 CEP 49520-000 – Campo do Brito-SE neste ato legalmente representado por **Valdiosmar Vieira Santos**, portador do CPF nº **878.***.***-****, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: MERCEARIA UNIAO LTDA **CNPJ:** 39.584.312/0001-25

Representante: KELISSON ADRIEL SILVA SANTOS

Telefone: (79) 9824-8620

Email: higormarcel00@gmail.com

Endereço: RUA ITAPORANGA, 205 - SERRANO, Itabaiana - SE - 49503-018

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	3.000,00	KG	CAETE	CAETE	R\$ 3,83	R\$11.490,00

Descrição: AÇUCAR CRISTAL KG Açúcar cristal, branco. Produto de origem vegetal, com aspecto granuloso fino, acondicionado em embalagem primária plástica em polietileno transparente, hermeticamente fechada, isenta de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no Ministério da Agricultura - SIF. Embalagem secundária em fardo de polietileno transparente reforçado, de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento.

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	3.000,00	KG	PILAO	PILAO	R\$ 4,01	R\$12.030,00

Descrição: ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, COLORAÇÃO BRANCA, PACOTE C/ 01 KG ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, COLORAÇÃO BRANCA, PACOTE C/ 01 KG: Arroz parboilizado tipo 1, classe longo fino, coloração branca, grãos íntegros, acondicionado em embalagem primária plástica em polietileno transparente, hermeticamente fechada, isenta de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no Ministério da Agricultura - SIF. Embalagem secundária em fardo de polietileno transparente reforçado, de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento. Unidade 1kg

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	3.000,00	UND	3 DE MAIO	3 DE MAIO	R\$ 3,91	R\$11.730,00

Descrição: BISCOITO TIPO CREAM CRACKER BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, EMBALAGEM COM 03 PACOTES, TIPO CREAM CRACKER, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, 0G DE GORDURAS TRANS POR PORÇÃO. PESO LÍQUIDO APROXIMADO 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	3.000,00	UND	MARATA	MARATA	R\$ 13,97	R\$41.910,00

Descrição: CAFÉ TORRADO E MOIDO 250 G Café torrado e moído, acondicionado em embalagem primária plástica resistente original de fábrica. Embalagem secundária em fardo de polietileno transparente reforçado. Indústria brasileira, com selo de pureza da ABIC. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano. Marcas de referência: Maratá, Três Corações, Melitta, Pilão ou Santa Clara.

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	1.500,00	KG	NATURA	NATURA	R\$ 5,60	R\$8.400,00

Descrição: FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - 01 KG FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - 01 KG - PRODUTO OBTIDO DOS PROCESSOS DE RALAR E TORRAR A MANDIOCA FINA, SECA, BRANCA, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 01 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.

Total: R\$ 183.000,00

Página 1 de 6

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

LICITAÇÃO

Lote: 1	Quantidade: 6.000,00	Unidade: UND	Marca: DONA TERESINHA	Modelo: DONA TERESINHA	Preço Unitário: R\$ 1,39	Valor Total: R\$8.340,00
Descrição: FARINHA DE MILHO FLOCADA PCT 500G FARINHA DE MILHO FLOCADA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE ORIGINAL DO FABRICANTE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM FARDO DE POLIETILENO TRANSPARENTE REFORÇADO DE MODO A GARANTIR RESISTÊNCIA A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF. PESO LÍQUIDO UNIDADE (PACOTE) 500G.						
Lote: 1	Quantidade: 3.000,00	Unidade: KG	Marca: ITA DA SERRA	Modelo: ITA DA SERRA	Preço Unitário: R\$ 5,35	Valor Total: R\$16.050,00
Descrição: FEIJÃO CARIOCA COM 1KG Feijão Carioca Tipo 1 Safra nova constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15. Isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécie. A Embalagem: deve estar intacta acondicionada em pacote de 01Kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de Validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.						
Lote: 1	Quantidade: 3.000,00	Unidade: PCT	Marca: LA SERENISSIMA	Modelo: LA SERENISSIMA	Preço Unitário: R\$ 6,93	Valor Total: R\$20.790,00
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO RICO EM VITAMINAS A e D, PCT 200G LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO RICO EM VITAMINAS A e D, PCT 200G: Leite em pó integral instantâneo rico em vitaminas A e D. Embalagem primária plástica resistente, própria do fabricante, tipo almofada de alumínio, íntegra. Embalagem secundária em caixa de papelão original de fábrica, lacrada. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano e registro no Ministério da Agricultura SIF, além de conter dados do fabricante. Embalagem 200g						
Lote: 1	Quantidade: 3.000,00	Unidade: PCT	Marca: YARA	Modelo: YARA	Preço Unitário: R\$ 3,02	Valor Total: R\$9.060,00
Descrição: MACARRÃO ESPAGUETE 500G Massa tipo espagete com ovos, massa sêmola acondicionada em embalagem plástica transparente resistente original do fabricante, isenta de fragmentos estranhos. Cor característica. Informações nutricionais na embalagem. Embalagem secundária em fardo de polietileno transparente reforçado de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento. Validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no Ministério da Agricultura - SIF. Peso Líquido Unidade (Pacote): 500g.						
Lote: 1	Quantidade: 3.000,00	Unidade: PTE	Marca: DELINE	Modelo: DELINE	Preço Unitário: R\$ 3,74	Valor Total: R\$11.220,00
Descrição: MARGARINA COM SAL 250g Margarina com sal, 70 de lipídios, acondicionada em embalagem original do fabricante. Informações nutricionais no rótulo. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no Ministério da Agricultura - SIF. Embalagem secundária em caixa de papelão original de fábrica, lacrada. Amostra do produto.						
Lote: 1	Quantidade: 1.500,00	Unidade: UND	Marca: SADIA	Modelo: SADIA	Preço Unitário: R\$ 2,21	Valor Total: R\$3.315,00
Descrição: MORTADELA MISTA 400G MORTADELA MISTA DE 400G - Embalagem de 400g, constituída da mistura de carnes bovina e suína misturadas e trituras, composta de condimentos e outras substâncias alimentares, apresentando no máximo 10 de cubos de toucinho e até 25 de umidade, de primeira qualidade, isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico a vácuo, atóxico, Peça única.validade mínima de 90 dias.						
Lote: 1	Quantidade: 1.500,00	Unidade: UND	Marca: SOYA	Modelo: SOYA	Preço Unitário: R\$ 8,11	Valor Total: R\$12.165,00
Descrição: ÓLEO DE SOJA COM 900ML Óleo vegetal tipo soja, embalagem Pet transparente original de fábrica. Informações nutricionais no rótulo, com especificação de data de fabricação, prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano e dados do fabricante. Embalagem secundária em caixa de papelão original de fábrica, lacrada. Peso Líquido (unidade): 900 ml.						
Lote: 1	Quantidade: 3.000,00	Unidade: LA	Marca: ROBISON	Modelo: ROBISON	Preço Unitário: R\$ 5,50	Valor Total: R\$16.500,00
Descrição: SARDINHA EM LATA AO MOLHO DE TOMATE SARDINHA EM LATA AO MOLHO DE TOMATE: ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO ELABORADO COM SARDINHAS INTEGRAS, DESCABEÇADAS, DESCAMADAS, EVISCERADAS E LIVRES DE NADADEIRAS, CONSERVADO EM MOLHO DE TOMATE. EMBALAGEM DE 125 GRAMAS.						
						Total: R\$ 183.000,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

LICITAÇÃO

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **10/12/2026**, a contar do dia **10/12/2025**.

PREÂMBULO

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.570.950/0001-66**, com sede à Praça MARIO RIBEIRO DE BRITO nº 30 – Centro, **Campo do Brito - Sergipe**, doravante apenas **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, **VALDIOSMAR VIEIRA SANTOS**; e a empresa acima identificada, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 14.133/2021, Decreto Municipal nº 012/2024, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para possível aquisição gradativa de cestas básicas destinadas às famílias em vulnerabilidade social atendidas através dos benefícios eventuais da SEMAST do município de Campo do Brito/SE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no termo de referência e Anexo I (se houver) desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico nº 2/2025** e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de **01(um) ano** e poderá ser prorrogado por igual período, com o restabelecimento do quantitativo original, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os descritos na tabela que antecede o preâmbulo.

4.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos detentores da ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

4.3. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços;

4.4. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil;

4.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (Art. 86, Lei 14.133/2021);

4.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.6.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

4.6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

4.6.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

4.7.1 Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

4.7.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

4.7.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

4.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

4.8.1. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e

4.8.2. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

4.8.3. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. Os preços inicialmente registrados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data da proposta vencedora, qual seja, **28/11/2025**.

4.10. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do fornecedor registrado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Pagina 3 de 6

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

LICITAÇÃO

4.12. Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.

4.13. O contrato decorrente da ata de registro de preços, se houver, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, fica designado da servidora **Rosane Vieira de Andrade**, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho**, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

5.2.1. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do serviço com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

5.2.2. A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

5.3. Nas Atas de Registro de Preços são indicados um Fiscal e o Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:

5.3.1. Controle dos saldos;

5.3.2. Vigência da ata;

5.3.3. Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;

5.3.4. Controle das Solicitações de Consumos de Ata;

5.3.5. Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;

5.3.6. Controle sobre o recebimento do objeto;

5.3.7. Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;

5.3.8. Controle das obrigações de ambas as partes;

5.3.9. Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;

5.3.10. Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA

6.1 Após o encerramento da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de até 02 (dois) dias, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;

6.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado e convocado, desde que:

6.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

6.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

6.3 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

6.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos previstos no item acima, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

6.4.1. convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.5. A contratação com os detentores da Ata será formalizada por intermédio por Ordem de serviços ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, na forma, prazo e condições previstas no item 08 do termo de referência.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

7.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

LICITAÇÃO

7.1.5. O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para prestação de serviços ou fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da prestação de serviços ou fornecimento, em igualdade de condições.

8.2. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela prestação de serviço ou fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

8.3. O Município avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do órgão gerenciador, além das previstas no termo de referência:

I – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II – Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III – Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV – Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V – Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII – Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor registrado;

VIII – A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os órgãos ou entidades que não participarem do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

11.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

11.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.3. Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

11.2. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

11.2.1. Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

11.2.2. Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

11.3. Limites de adesão a ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes:

11.3.1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

LICITAÇÃO

11.3.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Serão aplicadas as sanções previstas no **item 21 do Edital do Pregão Eletrônico nº 2/2025 - FMAS.**

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação da Ata de Registro de Preços será realizada no Diário Oficial do município, na forma prevista no Art. 174 § 2º, inciso IV da Lei nº

14.133/2021, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Campo do Brito, estado de Sergipe.

15.2. E para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via no Departamento de Licitação deste Município.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Valdiosmar Vieira Santos
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Assinado de forma digital por:

Valdiosmar Vieira Santos
878.*.***.*****

Dados: 10/12/2025 12:11:04

MERCEARIA UNIAO LTDA
39.584.312/0001-25

Assinado de forma digital por:

KELISSON ADRIEL SILVA SANTOS

056.*.***.*****

Dados: 10/12/2025 11:49:01